



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____, DE 2019

(Da bancada do PSOL)

Solicita ao Ministro de Estado do Meio Ambiente informações acerca da exploração de salineiras no Rio Grande do Norte em áreas de preservação permanente.

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, informações ao Ministro de Meio Ambiente, Sr. Ricardo Salles, sobre a autorização para a exploração de salineiras no Rio Grande do Norte em áreas de preservação permanente com a publicação do Decreto nº 9.824, de 4 de junho de 2019, que autoriza e declara a atividade salineira nos municípios potiguares de Mossoró, Macau, Areia Branca, Galinhos, Grossos, Porto do Mangue, Pendências e Guamaré como de interesse social.

1. Solicita-se cópia do processo administrativo completo referente aos autos de infração da “Operação Ouro Branco” realizada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente. Requer-se os estudos do corpo técnico do ministério e suas superintendências, relatórios, pareceres, mapas da região impactada, notas técnicas, bem como atas de reuniões e todos os outros documentos pertinentes que fundamentaram a ação do IBAMA nas áreas exploração irregular de sal no litoral do Rio Grande do Norte.
2. Solicita-se cópia do processo administrativo referente a publicação do Decreto nº 9.824, de 4 de junho 2019. Solicitamos os estudos técnicos que basearam o decreto, bem como a fundamentação para a interpretação jurídica apresentada. Requer-se do corpo técnico do ministério os relatórios, pareceres, mapas

norteadores para a proposta, notas técnicas, bem como atas de reuniões e lista de presença das mesmas que envolveram a elaboração deste regulamento.

JUSTIFICAÇÃO

A publicação do Decreto nº 9.824, de 4 de junho 2019 torna de interesse social a exploração de salineiras no Rio Grande do Norte, atividade que ocupa irregularmente áreas de preservação permanente (APP) da região. Tratam-se de mangues, margens de curso d'água e até sistemas dunares ocupados pela atividade no litoral do Rio Grande do Norte que comprometem áreas estuarinas fundamentais para o desenvolvimento de comunidades tradicionais e para a preservação de ecossistemas locais.

A ocupação dos estuários pela atividade salineira pode gerar uma série de problemas ambientais como devastação de manguezais, mortandade de fauna, ocupação de margens de rios, lançamento de efluentes tóxicos, além de conflitos socioambientais, uma vez que as empresas fecham os canais de rios, impedindo o acesso da população, especialmente de pescadores e marisqueiros.

Por esta razão, o setor salineiro da região foi objeto de operações do IBAMA iniciadas em 2013. Foram ações de regularização ambiental por meio de fiscalização das ocupações em áreas de APP e também de levantamento de informações sobre os licenciamentos ambientais das empresas no órgão estadual do meio ambiente do Rio Grande do Norte.

A operação, denominada "Ouro Branco", lavrou 116 autos de infração e identificou em 35 plantas de produção a ocupação irregular de aproximadamente 2000 hectares de APP conforme o "Relatório Conjunto de Avaliação Técnica e Ambiental dos Empreendimentos Salineiros do Rio Grande do Norte" produzido pelo Grupo de Trabalho do Sal (GT-Sal), criado em 2014, após uma audiência também realizada pelo MPF em Mossoró.¹

¹ <http://www.mpf.mp.br/rn/sala-de-imprensa/noticias-rn/mpf-rn-pretende-firmar-acordos-com-salineiras-que-ocupam-3-mil-hectares-irregularmente>

Um novo levantamento elaborado pelo IBAMA e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, divulgado em 2017, apontou para 3.284 hectares de APP ocupadas por 32 indústrias de extração de sal que atuam no Rio Grande do Norte. Neste ano, com base nos dados do IBAMA e IDEMA, o Ministério Público Federal (MPF) apresentou aos empreendedores propostas de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) como solução para a questão. O interesse do Ministério Público Federal era buscar uma saída sustentável, tanto do ponto de vista ambiental, quanto econômico por meio de Planos de Recuperação de Área Degradada (PRAD) propostos nos TACs.

Os relatórios demonstram a gravidade dos impactos da exploração do complexo estuarino em questão, desde a influência na qualidade da água ao cerceamento de acesso aos ambientes dos quais às populações tradicionais dependem para desenvolver atividades de coleta/captura de pescados e crustáceos. Apesar das negociações e audiências públicas realizadas, os TACs não foram assinados pelos empresários e a situação de ocupação irregular permaneceu, bem como a pressão deste setor por um decreto que viabilizasse a exploração destas áreas.

Porém, com a publicação do Decreto nº 9.824 de 2019 a atividade salineira nos municípios potiguares de Mossoró, Macau, Areia Branca, Galinhos, Grossos, Porto do Mangue, Pendências e Guamaré, mesmo em área de APP, foi considerada de interesse social com apoio dos empresários da indústria salineira do RN. O decreto declara como de interesse social as salinas “cujas ocupação e implantação tenham ocorrido até 22 de julho de 2008”. A data decorre da entrada em vigor do Decreto 6.514/08 (Lei de crimes ambientais), que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas a quem destruir ou danificar vegetação natural em APPs sem autorização ou em desacordo com a norma. Já o Código Florestal de 2012 (Lei 12.651/12) incluiu em seu art. 3º, outras ações ou atividades como de interesse social e utilidade pública, além de atividades de baixo impacto ambiental.

Diante desses fatos, nos termos constitucionais e com a urgência que se faz necessária, requeremos as informações aqui solicitadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Sala das Sessões, em 24 de junho de 2019.

Ivan Valente
Líder do PSOL

Fernanda Melchionna
Primeira Vice-Líder do PSOL

Áurea Carolina
PSOL/MG

David Miranda
PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Glauber Braga
PSOL/RJ

Luiza Erundina
PSOL/SP

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Talíria Petrone
PSOL/RJ